



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONTRATO COM A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
CASTELO OU CELEBRAR CONTRATO
DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO
SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Castelo e/ou a celebrar Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Gestão nº 1.14525/2021, celebrado com Organização Social com atuação na área da saúde.

§ 1º O Convênio e/ou prorrogação do Contrato de Gestão previstos no caput poderão ser celebrados com vigência de, no máximo, 04 (quatro) meses em 2023.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, até o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações.

§ 3º Além dos valores previstos no §2º, fica ainda o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, até o valor de R\$ 380.208,32 (trezentos e oitenta mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal.

§ 4º Para repasse dos valores previstos nos §2º e §3º poderão ser englobados recursos dos 03 (três) entes federativos, para a execução dos serviços de saúde escopo do Convênio ou do Contrato de Gestão, sendo os valores repassados através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados mediante requerimento da Entidade Contratada, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza.

§ 1º A regularidade descrita no "caput" impõe necessariamente a regularização ante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

todos os órgãos tributários e previdenciários (prévia aprovação de contas do ano anterior e comprovação de execução do plano de trabalho atestadas em decisão conjunta da Auditoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e pelo setor de Contabilidade) devendo ter os contratos submetidos e aprovados pelo Conselho Municipal ao qual a entidade beneficiada se vincula.


§ 2º Fica plenamente vedado o repasse se a entidade não se vincula a nenhum Conselho Municipal, ou não submete contas anuais para apreciação dos mesmos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar a celebração de Contrato com a Entidade Contratada de que trata esta Lei, para disponibilizar pessoal de seu quadro, exclusivamente para garantir seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autorização de Repasse à Santa Casa de Misericórdia de Castelo e/ou Organização Social
PRONTO SOCORRO, MATERNIDADE E INTERNAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) QUADRIMESTRAL
Recurso Financeiros Federais repassados pelo Fundo Municipal de Saúde. RECURSO SUS FEDERAL.	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
Recurso Financeiros Federais repassados pelo Fundo Municipal de Saúde. RECURSO SUS FEDERAL - EMENDA.	R\$ 244.000,00	R\$ 976.000,00
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) QUADRIMESTRAL
Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL E/OU ESTADUAL E/OU FEDERAL.	R\$ 486.000,00	R\$ 1.944.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 980.000,00	R\$ 3.920.000,00

Autorização de Repasse à Santa Casa de Misericórdia de Castelo e/ou Organização Social
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) QUADRIMESTRAL
Recurso Financeiros Federais repassados pelo Fundo Municipal de Saúde. RECURSO SUS FEDERAL.	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) QUADRIMESTRAL
Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL E/OU ESTADUAL E/OU FEDERAL.	R\$ 80.208,32	R\$ 320.833,28
TOTAL GERAL	R\$ 380.208,32	R\$ 1.520.833,28

Castelo/ES, 22 de dezembro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526